



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 030/2005

De 23 de dezembro de 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento.

NEUSA MARIA B.DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 12:00 horas, do dia 23 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de São Paulo, objetivando a realização conjunta de obras e serviços de perfuração de um poço profundo, no Bairro Jardim Vista Alegre, neste Município.

Art. 2º - O valor das obras e serviços foi estimado em R\$ 877.167,00 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais), que onerará o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica e eventuais complementações correrão à conta Orçamento da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, na Rubrica Orçamentária 44.90.51.00.

Art. 3º - As obras e serviços serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Art. 4º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de um crédito suplementar, no valor de R\$ 877.167,00 (oitocentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais), junto à Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito autorizado neste artigo serão utilizados recursos financeiros provenientes do CONVÊNIO de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do artigo 2º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a Aditar o Convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 23 dias do mês de dezembro de 2005 (dois mil e cinco).

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 52 e 53 do livro competente nº 25 (vinte e cinco)